



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)

EMENTA: Autoriza o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), no município de Pacajus, a ministrar a Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 1606226/2015

PARECER: 0340/2016

APROVADO EM: 01.03.2016

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, diretora pedagógica do Instituto Politécnico de Educação do Ceará (IPEPC), mediante o processo nº 1606226/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ministrar o curso de Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O IPEPC é uma instituição privada, com sede na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croatá II, CEP: 62.870-000, Pacajus, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.137.532/0001-17, com Censo Escolar 23564512, e encontra-se credenciada, mediante o Parecer nº 0320/2016, com validade até 31.12.2019.

A Instituição apresentou a este CEE, por ocasião deste pedido, todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, devidamente arquivados no SISPROF.

Sílvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, com Registro nº 9583 responde pela direção pedagógica; pela secretaria escolar responde Luiza de Marilac Pereira de Sousa Menezes, com Registro nº AAA 020.581 e pela coordenação do curso responde Denise Coelho de Sousa. Os estágios supervisionados terão a coordenação da professora Kátia Regina Araujo de Alencar Lima.

Fora designada pelo Presidente deste CEE a professora Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, mestre e doutora em Enfermagem, para proceder à avaliação do referido curso.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0340/2016

O curso tem como objetivo geral capacitar o técnico em Enfermagem para execução de ações preventivas e curativas, visando à saúde do trabalhador, habilitando o profissional para que este possa ser bem inserido no mercado de trabalho, nas empresas ou instituições públicas e privadas. Os objetivos específicos do curso são:

- desenvolver habilidades técnicas de Enfermagem voltadas à saúde do trabalhador segurança nas empresas;
- permitir ao aluno o exercício crítico-reflexivo de sua prática profissional de maneira articulada à realidade;
- analisar os procedimentos de rotina, fluxos de operações e tarefas típicas do posto de trabalho e programas preventivos, utilização equipamentos de proteção individual e coletiva e normas de segurança da empresa;
- participar do planejamento, programação e orientação das atividades de técnicos em enfermagem do trabalho;
- promover saúde e prevenção de doenças transmissíveis e as relacionadas ao trabalho;
- encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentos, iniciativas, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações;
- participar das inspeções ambientais de trabalho.

Os especialistas/técnicos em Enfermagem do Trabalho, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciada nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença e na execução das atividades de Enfermagem do Trabalho, nos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). Participam dos projetos de Educação do Trabalhador, em especial, os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

A organização curricular desse curso está estruturada em um único Módulo. Ao cursar o Módulo, seguido do estágio supervisionado, o aluno concluirá a Especialização de Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e receberá o respectivo certificado.

O IPEPC se organizará com três turmas de quarenta alunos, distribuídas nos turnos noite, sábado e domingo.

Matriz Curricular



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0340/2016

Módulo I – Especialização de Técnico em Enfermagem do Trabalho Nível Técnico	CARGA HORÁRIA
Diretrizes políticas e Legislação Trabalhista	30
Saneamento do Meio e Higiene e Segurança do Trabalho	30
Introdução a Saúde do Trabalhador e a Política da Saúde do Trabalhador	30
Enfermagem do Trabalho	30
Psicologia do Trabalho e seus Transtornos Relacionados ao Trabalho	30
Saúde Ocupacional aplicada a Saúde do Trabalhador	30
Epidemiologia e Estatísticas das Doenças Ocupacionais Saúde Trabalhador	30
Organização de Serviços Médicos e de Enfermagem do Trabalho	30
Relações Humanas no Ambiente de Trabalho	30
Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade	30
Estágio Supervisionado	100
Total de horas do Módulo I	300
Carga Horária total do curso	400

A seguir, a relação das organizações que assinaram convênio para realização de estágio curricular obrigatório:

- Ford Motor Company Brasil Ltda – 03.470.727/0001-20;
- Secretaria De Saúde De Morada Nova – 07.782.840/0001-00;
- Consorcio Publico de Saúde Da M.R de Cascavel – 12850.235/0001-51;
- Secretaria de Saúde de Horizonte – 07.557.784/0001-00;
- Secretaria de Saúde de Pacajus/Fundo Municipal de Saúde – 07.384.407/0001-09;
- Bom Cearense Indústria E Comércio Alimentos Ltda – 09.290.718/0001-34;
- JBS S/A – 02.916.265/0217-52;
- Araújo e Brilhante Ind. e Com. De Confeções Ltda – 00.729.687/0001-09;
- Sucos Do Brasil S/A – 05.919.420/001-90;
- ABRH-RS - Associação Brasileira de Recursos Humanos do RS – 87.135.919/0001-70;
- Regina Agroindustrial S/A – 07.209.391/0001-8

O corpo docente dessa Instituição é formado por doze professores, dos quais quatro são licenciados, sete, graduados, e um é técnico em Meio Ambiente. Para os professores não licenciados foi emitida autorização temporária pela 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0340/2016

O especialista responsável pela análise da Instituição em seus aspectos técnicos, concluiu que referido Instituto reúne condições para oferecer o curso de Especialização Técnica em nível médio em Enfermagem do Trabalho.

Em sua avaliação final, ressalta que o plano de curso está planejado para realização do curso com qualidade e possui proposta avançada que contempla o conteúdo necessário para o aprendizado e prática dos alunos no tocante à especialização técnica em Enfermagem do Trabalho. A coordenadora do curso e o corpo docente são competentes e experientes na área de ensino, além de manterem boa interação nos locais onde serão realizados os estágios. O laboratório tem boa estrutura física e material para atender às práticas dos alunos e professores. A sala de aula é ampla e climatizada, com quadro branco e *data show*. Os equipamentos estão em bom estado de conservação, além do bom material didático e livros atuais. A biblioteca dispõe de livros para empréstimos e consultas no local, além de sala para leitura com mesas e cadeiras para os alunos e internet. Além disso, atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	EXCELENTE
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos áudio visuais	EXCELENTE
Aspectos de inclusão social	EXCELENTE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006, Resolução 01/2004 CNE/CEB, com o Decreto nº 5.154/2004 e com a Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos favoravelmente pela a autorização do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), de Pacajus, para ministrar o curso de Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
pág. 4/5



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

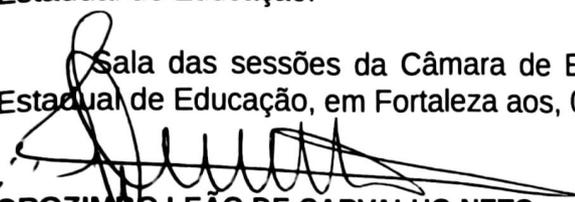
Cont./Parecer 0340/2016

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 01 de Março de 2016.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE